

**LEI Nº 1.891, DE 9 DE AGOSTO DE 2012**

*Extingue cargo comissionado no Núcleo Administrativo e Técnico da Câmara Municipal de Piúma e altera a Lei nº 1.757, de 25 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 1.684, de 22 de fevereiro de 2011.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam extintos, no Núcleo Administrativo e Técnico da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de provimento em comissão de Adjunto Legislativo, criado pela Lei nº 841, de 23 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** O quadro a que se refere o art. 1º da Lei nº 1.757, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	ESCOLARIDADE
Assessor de Controle Interno	R\$ 2.442,03	1	Ensino superior, completo
Assessor de Imprensa	R\$ 2.442,03	1	Ensino superior, completo
Tesoureiro	R\$ 1.783,74	1	Ensino médio, completo
Assessor de Gabinete da Presidência	R\$ 1.592,63	1	Ensino médio, completo
Assistente Administrativo	R\$ 721,99	3	Ensino médio, completo
Assistente Parlamentar	R\$ 578,65	2	Ensino médio, completo

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de agosto de 2012,  
48º aniversário da emancipação político-administrativa

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Presidente